



DECRETO Nº 1.737/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de
Ouroeste, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.358 de 08 de novembro de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02 - Poder Executivo

02.11 - Hospital Municipal

10.302024.1.043- Aquis. Renovação de Moveis e Equipamentos

05 - Federal

4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente R\$ 40.000,00

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

05 - Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 40.000,00

R\$ 120.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02 - Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.121037.2071 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 70.000,00

02.15 - Educação Complementar e Cultura

12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



02.18 - Coordenação de Atividades Econômicas

22.661015.1081 - Construção, Ampliação e Reforma Mini Distrito Industrial

4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente R\$ 4.900,00

02.23 - Guarda Municipal


06.181026.2.037 - Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 5.100,00

R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 08 de novembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo